



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.174

De 14 de setembro de 2020

Revoga o Decreto nº 9.952, de 29 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 10.524, de 17 de dezembro de 2013, que outorgaram a permissão de uso de bem público imóvel a Grêmio Esportivo e Cultural Gaviões do Selmi-Dei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

P D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados o Decreto nº 9.952, de 29 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 10.524, de 17 de dezembro de 2013, que outorgaram a permissão, ao Grêmio Esportivo e Cultural Gaviões do Selmi-Dei, de parte do imóvel denominado Quadra 113 do Loteamento Jardim Roberto Selmi Dei, inserido na matrícula n.º 16.773 do 1º CRI, com área de 23.542,62 metros quadrados, designado como área “C”, constante do desenho n.º 1-5-3.452, elaborado pelo Departamento de Planejamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Araraquara e integrante do processo n.º 008.957/2009 – guichê n.º 078.255/2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. (“diom”)